



Horizonte, 24 de setembro de 2021

DESTINA-SE: A COMISSÃO DE PREGÃO

NOTA TÉCNICA / NUTRICIONISTA/ SESAU

Ciente do teor dos questionamentos em 24 de setembro de 2021, levantados pela seguinte empresa: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Por si tratar de assuntos de conhecimentos específicos, a Pregoeira Requer Parecer Técnico acerca dos questionamentos levantados pela proponente.

Passa-se a análise técnica do Nutricionista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, passamos a tecer as seguintes considerações:

1. Quanto às alegações da empresa **ART MÉDICA.**

A empresa alega que o produto cotado pela Empresa Biocore Comércio e Representações de Produtos Hospitalares encontra-se fora da especificação do edital, não atendendo as exigências editalícias, pois apresenta lactose em sua composição, conforme ficha técnica disponibilizada.

Assim passamos a discorrer: no que se refere aos questionamentos da empresa **ART MÉDICA.**

No que se refere ao questionamento da empresa Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA com relação ao item 38 do referido edital, avaliamos que realmente a cotação do produto Pediasure (Abbott) pela Empresa Biocore Comércio e Representações de Produtos Hospitalares encontra-se fora da especificação do edital, não atendendo as exigências especificadas, uma vez que apresenta em sua composição o carboidrato lactose, divergindo assim, das necessidades clínicas apresentadas por alguns dos nossos pacientes, no que se refere à restrição da lactose.

Diante do exposto tal produto não se adequa às exigências especificadas no edital bem como às necessidades clínicas e nutricionais de alguns pacientes que são intolerantes a esse carboidrato.

Osmar Nascimento  
NUTRICIONISTA  
CRN 6255

Raimundo Osmar Lima do Nascimento  
Nutricionista – NASF  
CRN 6255

*Ratifico nota  
técnica  
Horizonte, 24/09/21*